



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO Nº. 108/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 38.976,50** (Trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

<b>13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>10.146,75</b>
Fonte de Recurso: 2365 - Superávit - Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado – Despesa 167		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.146,75</b>

<b>13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>1.035,73</b>
Fonte de Recurso: 20163 - Superávit - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social – Despesa 168		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.035,73</b>

<b>13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>27.794,01</b>
Fonte de Recurso: 2365 - Superávit - Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado – Despesa 166		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.794,01</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

---

<b>13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	<b>0,01</b>
Fonte de Recurso: 20163 - Superávit - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social – Despesa 169		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>0,01</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 38.976,50 da Fonte de Recursos **20163 - Superávit - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social**, especificação TCE 61, no valor de R\$ 1.035,74 e da Fonte de Recursos **2365 - Superávit - Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado** Especificação TCE – 65, no valor de R\$ 37.940,76

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 05 de março de 2020.

**Wilamir Domingos Cavassini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.